



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

FLS. N.º 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP

Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439

e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

Cardoso, 04 de setembro de 2020

OFICIO ESPECIAL/2020 - SSAUDE

Assunto: Encaminha documentação e solicita abertura de Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento

Exmo. Sr. Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho e outros documentos em anexo para continuidade da tramitação do processo referente ao repasse de recurso financeiro de recurso federal à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, objeto do Ofício nº 173/Provedoria/2020, já de vosso conhecimento, no entanto, face necessidade de todo um procedimento para a realização do repasse o valor foi redistribuído passando a ser de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, no período de setembro à dezembro do corrente ano, totalizando este em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19.

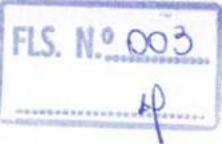
Isto posto, venho através deste **REQUERER ABERTURA DE PROCESSO de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vistas a celebração de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio desta Secretaria, com a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, visando repasse financeiro de recurso Federal para o enfrentamento à COVID-19.

Segue abaixo algumas **JUSTIFICATIVAS**, para repasse do recurso à entidade por meio de celebração do termo de fomento:

- Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439
e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

dispensa do chamamento público, ato respaldado em seu art. 30, inciso VI, em que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

- Considerando que a Santa Casa de Votuporanga é um hospital sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade desta região de saúde, composta por 17 municípios, realizando atendimentos de alta e média complexidade, oferecendo serviços de internação, serviço auxiliar de diagnóstico e terapêutica (SADT), Pronto Atendimento e ambulatório;
- Considerando que referido hospital é a nossa primeira referência no atendimento hospitalar, seja ele internação ou Pronto Socorro, em especial às urgências/emergência (média e alta complexidade) dos pacientes do nosso município;
- Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em de razão de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando que em razão da pandemia (COVID-19) referido hospital tem alas e leitos destinados exclusivamente aos pacientes dessa enfermidade, e que diante do agravamento do quadro regional, há necessidade imediata de ampliação desse atendimento em SEMI-UTI e Enfermaria;
- Considerando finalmente que diante essa situação de emergência em saúde pública a qual estamos enfrentando, é de grande importância a colaboração financeira por parte deste município à esse Hospital para que o mesmo continue prestando seus relevantes serviços ao nosso Município, além disso, é imprescindível que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos essa ajuda financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

FLS. N.º 004
sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439
e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

Diante das considerações acima, ficou mais que demonstrado ser de grande importância e necessidade a celebração do Termo de Fomento para que em um esforço conjunto, possamos prestar apoio financeiro ao Hospital para o enfrentamento desta Pandemia, de forma que não fique prejudicado o atendimento aos pacientes da COVID-19.

Há de ressaltar que referida entidade já encontra-se devidamente credenciada no município, face a celebração de outros termos, estando regularmente habilitada, e para tanto segue em anexo Plano de Trabalho devidamente **APROVADO**, cópia das Leis Municipais nº 3.629 e 3.632, ambas de 28 de agosto de 2020.

Desta forma solicitamos que Vossa Excelência dê andamento ao processo de celebração do Termo de Fomento com máxima urgência.

Nada mais havendo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva
Secretária da Saúde

Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária da Saúde
RG.: 19.582.648-6
CPF: 143.331.338-31

Exmo. Sr.
JAIR CESAR NATTES
Prefeito de Municipal de Cardoso/SP

Prefeitura Municipal de Cardoso

De: "Prefeitura Municipal de Cardoso" <prefeitura@cardoso.sp.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 16:58
Para: "Secretaria Saude - Cris" <secretariadesaude@cardoso.sp.gov.br>
Anexar: Ofício 173- Cardoso.pdf
Assunto: Fw: Fwd: Ofício - Santa Casa de Votuporanga

From: Mariana Miotto - Marketing e Eventos

Sent: Monday, August 17, 2020 2:06 PM

To: Andrea - Ouvidoria ; Lilian - Contabilidade ; Carolina da Silva Melo Moço ; prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Subject: Fwd: Ofício - Santa Casa de Votuporanga

Boa tarde!

A/c Secretário de Saúde e Prefeito de Cardoso

Conforme reunião com todos os prefeitos da região realizada na última sexta-feira, segue ofício para que vocês providenciem a documentação e a lei em seu município.

Qualquer dúvida e orientação estamos à disposição.
Favor confirmar recebimento.

--

Mariana Violi Miotto

Comunicação - Marketing

Fone: (17) 3405-9133 - Ramal 367

Fone: (17) 3405-9139

marketing@santacasavotuporanga.com.br

www.santacasavotuporanga.com.br



Santa Casa
VOTUPORANGA



Pense bem antes de imprimir.

--



Santa Casa
VOTUPORANGA



Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960. 20
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde,
conforme Portaria nº 410, de 28 de Julho de 2011.
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. N° 006

Ofício nº 173/ Provedoria/ 2020

Votuporanga, 17 de agosto de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para, nos termos da reunião de Prefeitos realizada na última sexta-feira, solicitar providências, visando a urgentíssima apresentação de projeto de Lei Municipal e aprovação pelo Poder Legislativo, para efetivação dos repasses por vosso Município de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, que serão destinados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria da SANTA CASA DE VOTUPORANGA; leitos esses a serem utilizados exclusivamente para atendimento de pacientes em decorrência da pandemia COVID-19.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que a SANTA CASA DE VOTUPORANGA é um hospital sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade desta região de saúde composta por dezessete municípios, realizando atendimentos de alta e média



Santa Casa
VOTUPORANGA



Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde,
conforme Portaria nº 410, de 28 de Julho de 2011.
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. N.º 007

complexidade, oferecendo serviços de internação, serviço auxiliar de diagnóstico e Terapêutica (SADT), Pronto Atendimento e ambulatório.

Em razão da pandemia COVID-19, o hospital tem alas e leitos destinados exclusivamente aos pacientes dessa enfermidade, sendo que, diante do agravamento do quadro regional, há necessidade imediata de ampliação desse atendimento em SEMI-UTI e Enfermaria.

Assim sendo, a SANTA CASA DE VOTUPORANGA, contanto com a inestimável colaboração do Município administrado por Vossa Excelência, roga pelo atendimento urgentíssimo do presente pleito, pois sem esses recursos, o atendimento aos pacientes da COVID-19 ficará prejudicado.

Agradecendo antecipadamente, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA

Provedor da Santa Casa de Votuporanga

AO EXCELENTÍSSIMO

Jair Cesar Nates

Pref. Cardoso/SP